PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 022/2024

Jardim Alegre, 04 de abril de 2024

Exmo. Senhor Presidente

Ilustrísssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 022/2024, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 528.630,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais), proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2023 – R$ 28.630,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais) para aquisição de equipamentos e bens permanentes , referente ao IOAF – Incentivo Financeiro para Organização da Assistência Farmacêutica, e R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) proveniente de excesso de arrecadação para o exercício financeiro de 2024, referente a Emenda Parlamentar – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento das Metas – Nacional, destinados a repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, para realização de exames e consultas médicas.

Atenciosamente

JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915
Dados: 2024.04.04 15:44:12 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 22/2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* propõe o seguinte:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 528.630,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002.10.301.0012.2014	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.71.70.00.00 – 400	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500.000,00
	TOTAL:	**500.000,00**
05.002.10.301.0012.2265	**Manutenção da Assistência Farmacêutica**	
4.4.90.52.00.00 – 31498	Equipamentos e Material Permanente	5.420,00
4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	23.210,00
	TOTAL:	**28.630,00**
	TOTAL GERAL:	**528.630,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	Assistência Farmacêutica Básica	5.420,00
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	23.210,00
TOTAL		**28.630,00**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.9.57.01.00.00.00.00.00 – 400	Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
TOTAL:		**500.000,00**
TOTAL GERAL:		**528.630,00**

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915
Dados: 2024.04.04 15:44:59 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL